



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7086995/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007483/2018-21

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração do Auto de Infração e Notificação aplicado em desfavor de ANGIE ALCELINE GONZALEZ, de nacionalidade venezuelana, pelo fato de ter ultrapassado o prazo de 87 (oitenta e sete) dias o prazo de estada legal no País.

O(a) estrangeiro(a) firmou Declaração de Hipossuficiência Econômica fundamentada no inciso XII, do art. 4º, da Lei nº 13.445/2017 desacompanhada de qualquer documento que arrime o alegado.

Por haver dúvida quanto a sua condição de hipossuficiência, antes de se analisar as razões do pedido de reconsideração, determino seja o(a) requerente intimado(a) a apresentar documentos que comprovem a sua alegada situação econômica, consoante preconiza o §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017.

ALICE K. KOZIMA MURAYAMA
Delegada de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/06/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7086995** e o código CRC **6C0317DF**.